



Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação  
Popular de Curitiba

Rua Barão do Rio Branco, 45  
80010-180 Centro Curitiba PR  
Tel.: 41 3221-8100 Fax 41 3221-8072  
cohabct@cohab.curitiba.pr.gov.br  
www.cohabct.com.br

Ofício nº 034/2019 – DCJ/AJU

Curitiba, 15 de abril de 2019

**EXMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO,**

Cumprimentando-o e em atenção ao Ofício nº. 643/2019-PRL, datado de 04 de abril de 2019, emanado por este ilustre Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, protocolado, sob o nº. 04-019074/2019 nesta Companhia de Habitação, por meio deste, vem a COHAB-CT respeitosamente à presença de Vossa Excelência, prestar os seguintes esclarecimentos:

Mediante o expediente referenciado, este i. Juízo de Direito, em razão dos autos nº. 0023462-40.2015.8.16.0001 solicita:

*“[...] quais são as respectivas pendências para efetivar a regularização do imóvel de lote de terreno n.º 10 da quadra 09 das Moradias Vila Verde IV, atualmente Rua Dr. César Pernetá, 46 Tatuquara [...]” (mov. 195.1)*

Complementando o ofício nº 016/2019-DCJ/AJU, em que respondemos acerca da inexistência de matrícula do imóvel pelo fato de o mesmo não ter sido definitivamente regularizado, a Companhia de Habitação Popular de Curitiba, COHAB-CT, com fundamento em dados prestados por seu Setor de Comercialização e Contrato, informa que a regularização depende do comparecimento dos interessados na companhia e abertura de processo específico com análise de documentação correspondente. Segue em anexo o parecer.

A regularização atende o disposto na Instrução Normativa nº 016 aprovada pela Diretoria da COHAB-CT – 2072ª Reunião de Diretoria de 17/10/2017, que segue igualmente em anexo

Sendo estas as informações que, por ora, tínhamos a prestar, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente.

**PEDRO HENRIQUE SANTOS FARAH**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 42.962  
DCJ/AJU





Prefeitura Municipal de Curitiba  
Companhia de Habitação  
Popular de Curitiba  
Rua Barão do Rio Branco, 45  
80010-180 Centro Curitiba PR  
Tel 41 3221-8100 Fax 41 3221-8072  
cohabc@cohah.curitiba.pr.gov.br  
www.cohabc.com.br

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM ANUÊNCIA DA COHAB-CT, QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS,**

**CÓDIGO DO MUTUÁRIO: 0573.00148-3**

Curitiba, 10 de Setembro de 2009.

Pelo presente instrumento particular, com força de escritura Pública "ex vi" do artigo 1º da Lei nº 5.049/66, e na melhor forma de direito,

Cedente		Carteira Identidade	Órgão expedidor	Data expedição
ELIPIDIO SOARES		1.485.492-4	SSPPR	29/08/2002
CPF/MF	Profissão	Nacionalidade	Natural de	Data nascimento
213.395.389-20	Carpinteiro	Brasileiro	RONDA ALTA, RS	02/09/1951
Estado civil	Regime da união		Data da união	
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		02/12/1994	
Procurador	Folha	Livro	Cartório/Tabelionato	Comarca
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X
2º cedente / Cônjuge		Carteira Identidade	Órgão expedidor	Data expedição
CENILDA DE SOUZA SOARES		6.221.355-8	SSPPR	17/05/1991
CPF/MF	Profissão	Nacionalidade	Natural de	Data nascimento
880.726.499-49	Do Lar	Brasileira	ENEAS MARQUES, PR	07/04/1968
Procurador	Folha	Livro	Cartório/Tabelionato	Comarca
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X
Cedente(s) residente(s) e domiciliado(s)				
NESTA CAPITAL.				

na qualidade de **CEDENTE(S)**, de outro lado,

Cessionário(a)		Carteira Identidade	Órgão expedidor	Data expedição
ELIZETE DE SOUZA		7.852.906-7	SSPPR	04/09/1996
CPF/MF	Nacionalidade	Natural de		Data nascimento
032.289.589-81	Brasileira	ENEAS MARQUES, PR		20/11/1980
Estado civil	Regime da união		Data da união	
Solteiro(a)	X-X-X-X		X-X-X-X	
Profissão			% de participação na renda	
AUXILIAR DE COZINHA			100,00 %	
Procurador	Folha	Livro	Cartório/Tabelionato	Comarca
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X
Cônjuge / Participante de renda		Carteira Identidade	Órgão expedidor	Data expedição
X-X-X-X		X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X
CPF/MF	Nacionalidade	Natural de		Data nascimento
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X, X-X-X-X		X-X-X-X
Profissão			% de participação na renda	
X-X-X-X			X-X-X-X %	
Procurador	Folha	Livro	Cartório/Tabelionato	Comarca
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X
Residente(s) e domiciliado(s)				
NO IMÓVEL QUALIFICADO ABAIXO.				

doravante denominado(s) **CESSIONÁRIO(S)**, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes do instrumento abaixo, bem como, de eventuais alterações contratuais, originalmente outorgado pela **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT**, Sociedade de Economia Mista, criada nos termos da Lei Municipal nº 2.545/65, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 45, nesta Capital, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 76.495.696/0001-36, a seguir denominada apenas COHAB-CT, tendo por objeto:

**Parte ideal de 216,00 m²**, que se caracterizará como o Lote nº 10 da Quadra nº 09, do empreendimento que denominar-se-á **VILA VERDE IV**, localizado na cidade de Curitiba-PR.

*Elipídio Cenilda de Souza Soares*  
CÓDIGO: 0573.00148-3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV5A NEDJ5 PSP9K P46AB

C:\SETR\TRANSFERENCIA TUC\573.00148-3 01.09.2009.doc  
02/09/2009 14:19:00 - 88576



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Companhia de Habitação  
Popular de Curitiba  
Rua Barão do Rio Branco, 45  
80010-180 Centro Curitiba PR  
Tel 41 3221-8100 Fax 41 3221-8072  
cohabet@cohob.curitiba.pr.gov.br  
www.cohabet.com.br

09  
P


Tendo ambas as partes convenção entre si o que se segue:

1. Que a presente cessão é feita pelo preço de R\$ 12.148,71, que será pago em parcelas iguais e sucessivas, sendo a prestação atual de R\$ 193,45;
2. Que o(s) CESSIONÁRIO(S) se obriga(m) a pagar diretamente à COHAB-CT o saldo devedor na forma estabelecida no contrato original e eventuais alterações posteriores;
3. Que, assim, o(s) CEDENTE(S) autoriza(m) como autorizado tem a COHAB-CT, outorgar a escritura definitiva de Compra e Venda diretamente ao(s) CESSIONÁRIO(S), quando totalmente pago o saldo devedor ora transferido e quitado o débito relativo a Promessa de Compra e Venda do imóvel retro caracterizado a ser futuramente firmado com o(s) ora CESSIONÁRIO(S);
4. Que o(s) CESSIONÁRIO(S) se obriga(m) a observar e cumprir todas as cláusulas e condições do instrumento contratual que ora lhe(s) é cedido, com todas as eventuais alterações posteriores, sob pena de rescisão contratual;
5. Declara(m) o(s) CESSIONÁRIO(S) sob as penas do art. 299 do Código Penal e sob pena de rescisão contratual de pleno direito, não ser(em) proprietário(s), comprador(es) ou promitente(s) cessionário(s) de imóvel em Curitiba, sua região metropolitana e Paranaguá;
6. Como interveniente e anuente, comparece neste ato, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, retro qualificada por seus representantes, para declarar que concorda com todos os termos da cessão e transferência que ora é formalizada.

E, por estarem justos e concordes, firmam o presente instrumento de cessão e transferência em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a fim de que surta seus jurídicos efeitos.


**RESSALVAS**

Pela COHAB-CT

  
LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO

  
DANIELA ROSSET BERTOLIN

CEDENTE

  
ELIPIDIO SOARES


  
CENILDA DE SOUZA SOARES

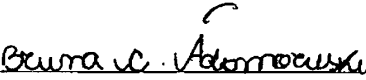
CESSIONÁRIO

  
ELIZETE DE SOUZA

X-X-X-X-X

TESTEMUNHAS





CÓDIGO: 0573.00148-3

Fis 2 de 2







**Prefeitura Municipal de Curitiba**

**Descrição do Parecer do Trâmite**

Folha nº	06
RUBRICA:	

**PROTOCOLO Nº 04-019074/2019**

**DE : COHAB / COHABSECC - SETOR DE COMERCIALIZAÇÃO E CONTRATO**

**PARA : COHAB / COHABDCJ - DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA JURÍDICA**

Em atendimento ao despacho feito à folha nº 02, informo que o lote nº 10, da quadra nº 09, foi transferido junto a esta COHAB do Sr. Elpídio Soares para a Srª. Elizete de Souza, em 10/09/2009, conforme cópia do contrato às folhas nº 03 e 04. A autora, Srª. Cenilda de Souza da Silva (ex-esposa do Sr. Elpídio), assinou o contrato, transferindo o imóvel.

Quanto à regularização, após a aprovação do projeto junto à Prefeitura Municipal de Curitiba, ocorrida em 2018, o imóvel objeto foi transformado em 2 lotes, sendo lote 01-A/10-A e 01-B/10-B, do empreendimento Vila Verde BC-10, conforme planta anexa à folha nº 05.

Para a regularização desses lotes, os atuais ocupantes, devidamente identificados, deverão procurar o Setor de Comercialização e Arquivo -SECA, da COHAB, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 45 - 1º andar, nesta capital, solicitando a regularização desses lotes.

Será feita uma análise documental para comprovar a posse dos atuais ocupantes.

Segue para elaboração de resposta ao PJ.

Curitiba, 11 de abril de 2019

Julio Cesar Alves dos Santos - 80461

COHAB / COHABDEC - DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO

